

Acta de reunião Ordinária  
da Câmara Municipal de Oliveira do Oeste, rea-  
lizada no dia 21 de Fevereiro de 1984.

Logo após a leitura do resumo  
de Fevereiro do ano de mil novecentos oitenta  
e quatro, leitura e discussão de ofícios de au-  
tores, e as sete habitações dos remanescentes da Câmara Mu-  
nicipal, no despacho do Sr. do Conselho, reuniu a  
Câmara Municipal, sob Presidência do Senhor Professor  
Aureliano de Fátima Gomes, reelegeu em regime de  
psefocência e em substituição do Senhor Presidente da  
Câmara Municipal, com a presença dos vereadores Se-  
nhores: Zaqueu de Alcântara Dias, Zaqueu de Alcântara  
Correia, Alexandre de Jesus Costa, Adilson de Alcântara  
Francisco Moreira, o Senhor Gomes Correia, cargo  
de Alexandre José de Alcântara Soares Ferreira, chefe de  
Secretaria, não compareceu a esta reunião, o Sr. de  
Sr. de Alcântara Soares Ferreira do Partido Social Democrata,  
faltou que a Câmara resolveu considerar justificado.

Depois de toda a discussão ocu-  
pada os seus legítimos, o Senhor Presidente declarou abe-  
ta a reunião, sendo quinze horas e trinta minutos, segun-  
do o teor do acta de reunião anterior, que foi a pro-  
vide por unanimidade de voto.

Deliberações:

Deliberação: a Câmara tomou conhecimento do zelou-

este de Tesouraria, com referência ao dia do mês e ano do corrente mês, o qual consta um total em dinheiro de quantia de quarenta e nove mil e novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais, sendo cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinhentos e setenta e sete centavos de receitas extras.

### Alteramento de nome dos Alvarás Sanitários:

Seguinte para a Câmara de Freguesia de Seguinte para o par alteração de nome dos Alvarás Sanitários: - De: Jejuino A Policrônio Correia, casado, comerciante, residente em Vila Nova, freguesia de Cucejaís, proprietário de um estabelecimento de venda de carnes verdes, sito no mesmo lugar, a que se refere o Alvará Sanitário número seiscentos e quarenta e sete e nome, para ficar o referido no nome de Jejuino Policrônio Correia & Santos, sociedade; Do outro de: Rosa Maria Correia de Oliveira, casada, residente no lugar de Ponte Nova, freguesia do Povoado de Belpost, que possui e explora o seu estabelecimento de alimentação sito no lugar de Caspim, Tracoues, a que se refere o Alvará Sanitário número novecentos e trinta e dois / oitenta e três, para o nome de Alice Oliveira Ferreira da Silva, no mesmo lugar e freguesia ficando o referido no referido nome.

Portaria Número 6065: - Depois foi apresentada aos olhos do Conselho de Freguesia Sanitário, que se mencionam no termo do diploma em epígrafe e acres do qual a Câmara deliberou como segue; para outorgar o seguinte recurso à autoridade sanitária de: Antônio Martins de Azevedo e outros, residente em Figueiredo de cima, freguesia do Povoado de Belpost, respeitante a um estabelecimento de restaurante e snack-bar, sito no mesmo lugar; De Luís Ferreira Gonçalves, residente em Fátima de cima, Cucejaís, respeitante a abertura de um restaurante sito no mesmo lugar e freguesia.

Instalação de Armazém Ato continuo forae apresentadas dois requerimentos em que se solicita seja certificado se há ou não inconveniente na instalação do armazém a que se refere. Considerando as informações prestadas pelas juntas de freguesia e pelo Serviço Técnico desta Câmara Municipal, foi deliberado por unanimidade considerar-se sem inconveniente as instalações seguintes: para um armazém de guarda de artigos comerciais, no rés do chão do seu prédio, sito no lugar dos Cavados, freguesia de Azeiteiros (pertencente a Ordem Municipal de São Félix); outro para armazém de café do tipo armazém de comércio de café, antigo de vestuário e adorno pessoal que o senhor José Filipe Ferreira Rato de Oliveira, casado e residente na Freguesia de São José do Silva, Coleção de freguesias e conselho de paroquias do concelho.

Instalação de uma unidade industrial: Igualmente foi apresentado um requerimento de freguesia de São Félix de Beira e de freguesias vizinhas, solicitando a instalação de uma unidade industrial no lugar de Cima do Vila, freguesia de São José do Silva, Coleção de freguesias e conselho de paroquias do concelho, se for sem inconveniente a ser considerado legal a instalação de uma unidade industrial no mesmo lugar. Considerando as informações prestadas pelas juntas de freguesia e pelo Serviço Técnico desta Câmara Municipal, foi deliberado por unanimidade considerar-se sem inconveniente a referida instalação.

Embargo de Obra Particular: Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade, no tenor do parágrafo seguinte do artigo cento e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, confirmar o embargo de obra iniciado pelo senhor Presidente, quanto à obra de construção de um morador no lugar de águas frias freguesia de Lousada de Sines, de que é proprietário o senhor Manuel José da Costa, residente no mesmo lugar e que estava a ser executada sem licença.

Municipal.

Honoreários de ponto e vitórias: Depois, o Sector Presidente propôs e a Câmara deliberou por unanimidade aprovar, que os honoreários do ponto, Comandante do Bombofies, em vitórias para a concessão de licenças de habitação e ocupação de edifícios novos, fossem a estes licenças de licença pseudo para sessenta escudos, dado aquele montante se considerava demasiado baixo.

Decreto-lei sobre pessoal e quadros: O acto em questão, forame lido o Decreto-lei números: quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e três, quarenta e quatro e quarenta e cinco / oitenta e quatro, de três de Fevereiro, sobre estruturas orgânicas e quadros de pessoal, extinção do Quadro Geral de Cargos, constituição de excedentes de funcionários e agentes da função pública, princípios gerais de procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal e atribuição de subsídios de deslocação e sucessivos para a fixação de perfis do pessoal de Funções Públicas, respectivamente. A Câmara tomou conhecimento.

Processo por falta de assiduidade: - Na prossecução dos trabalhos, o Sector Presidente apresentou um auto por falta de assiduidade levantado pelo encarregado de obras, Manuel Dias do Santo, ao Comendador de vias municipais, José Fernandes de Basto, em série no fundamento de frequência de faltas nos termos do número um, do artigo setenta e dois do estatuto disciplinar de funcionários e agentes de administração Central, Regional e local, a ser encaminhado por unanimidade para o processo disciplinar ao referido Comendador designando o Tesoureiro Municipal, Sector Bilio

Rodrigues do Santo, como protetor do mesmo.

Pedidos de Habilitação de Construção:

Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos, acompanhados de planta topográfica e de localização, e acerca dos quais, a Câmara decidiu como segue; considerando os pareceres técnicos nela prestado:

Para Alice Nogueira da Costa Leite, viúva, residente com Carlos Vitor, freguesia de Cucujães, proprietária do prédio rústico sito no lugar do monte eufemil, do freguesia de Cucujães, com a área de três mil cento e cinquenta e seis metros quadrados, requer habilitação de construção para o lote A: - para vender a Manuel de Oliveira Pinho, com a área de oito cento e setenta e seis metros quadrados, confrontando: de nascente com Camilhos, norte com António Soares Pereira Rezende, e sul com o seguinte. Lote B: - para Maria Alice Cucujães de Brito Leite, com a área de mil cento e vinte e oito metros quadrados, confrontando: nascente e poente com Camilhos, norte com Manuel de Oliveira Pinho, e sul com Lezírio Jesus Pinho. Lote C: para vender a Afécio de Jesus de Pinho, com a área de mil cento e quarenta e nove metros quadrados, confrontando: nascente com Camilhos, norte com Lezírio Alice Cucujães de Costa Leite e sul com Francisco de Silva Pinho. a Câmara decidiu deferir o respectivo pedido de habilitação de construção.

Florencio Martins de Carvalho, casado, residente no lugar de Sobral, freguesia de Uçá, deste concelho de Oliveira de Coelha, requer habilitação de construção de um prédio sito no lugar e freguesia citados, consistindo a referida construção de execução de uma laje de pavimento e um laje de teto de boco e pinturas. O prédio confronta: norte com Jaime Gomes, sul com Escola Nacional de jovens e adultos e quito, nascente com Camilhos e poente com eufemil do mesmo. a Câmara deliberou qualificar, de acordo com o parecer desfavorável da Direcção de Estradas de Crisco.

Rectificação de pedidos de loteamento: Seguidamente a Câmara de freguesia seguiu pedidos de rectificação de loteamento: de António Rodrigues de Pinho, Alberto Domingues de Pinho e Leandra Augusta Domingues de Pinho, residentes no Largo do Ribeiras, freguesia de Rábidos de Sousel, tendo requerido dispensa de loteamento que foi efectuado sem prejuízo de quotas de outorga do ano de 1981 no cento oitenta e três, respectivamente, do referido loteamento, ficando as parcelas seguintes:

— Para António Rodrigues de Pinho, ficou uma parcela com a área de oitocentos e quarenta metros quadrados, a sul com o muro de Daniel Chaves de Sousa, a oeste com Alberto Domingues de Pinho, a sul com Manuel Fouseca de Silva e a norte com o muro de Daniel Chaves de Sousa. Para Leandra Augusta Domingues de Pinho, ficou uma parcela de terreno, com a área de 1000 e oitenta metros quadrados, a sul com Daniel Chaves de Sousa, a sul com Manuel Fouseca de Silva, a norte com o muro de Daniel Chaves de Sousa, a sul com Manuel Fouseca de Silva, a norte com o muro de Daniel Chaves de Sousa. Para Alberto Domingues de Pinho, ficou uma parcela de terreno com a área de quinhentos e quarenta metros quadrados, a sul com Daniel Chaves de Sousa, a sul com Manuel Fouseca de Silva, a norte com António Rodrigues de Pinho. Mais segue que se trata de certificado que as parcelas de terreno objecto de divisão, se tratarem de uma zona servida pelas redes públicas pressupostas para operações de loteamento urbano. A Câmara deliberou seguir o parecer de Daniel Chaves de Sousa, residente em Trancoso, freguesia de Rábidos, dono de um terreno sito no mesmo local, tendo pedido dispensa de loteamento que foi efectuado sem prejuízo de quotas de outorga do ano findo, por se tratar de uma zona servida.

tações de parcelas a descrever que são as seguintes: - nome com Caroline Nunes de Costa, sul com Doador, nascente com Fortenço Nunes e Poente com Casinho, pelo que se queira a sua legitimação que o Câmara se lideira de fazer.

Joteamento Urbano! Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos de loteamento urbano, acerca dos quais, a Câmara se lideira como segue, considerando o parecer técnico dos seus peritos:

Albano de Jesus Bastos, residente no lugar do Cusseiro, freguesia do Póvoa de Varzim, dono de um terreno lavadio sito no lugar do Cusseiro, da mesma freguesia, denominado de Javouca e pretendendo doar a Guilherme Augusto Pereira da Silva, residente no Cusseiro, da mesma freguesia, (denominado "Javouca") digo, uma parcela de terreno com áreas de quarenta e cinco metros e seis metros quadrados, para construção urbana. A Câmara se lideira, por deixar uma das parcelas sem arborização e mapeamento.

Abraão de Oliveira Alves, divorciado residente em Vila Verde freguesia de Barcelos, deste concelho, e proprietário de um pinhal sito no lugar de Azares freguesia de Uls, também deste concelho, inscrito na matrícula predial ribotica como número 07612, com a área de mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados, e que corresponde a: nome com esteira nacional de sessenta e cinco e quatro, sul com Estrelas e Terças, sudeste com Vasco e com o Povo de Varzim de Barcelos e Poente com Manuel de Almeida Pinto, destina-se a construção urbana, pretende a seguinte descrição: uma parcela de terreno com áreas de mil cento e cinco metros quadrados para vender a Jorge Pereira dos Santos ficando a parcela a confrontar; nome com esteira nacional de sessenta e cinco e quatro, sul com Estrelas e Terças, sudeste com Vasco e com o Povo de Varzim de Barcelos, e Poente com a herdade da Câmara se lideira de fazer.





parte, e nos parcelas de terreno com a área de oito mil e setenta e oito metros quadrados, parcelas de 100 metros de sua habitação e quintal de terra com cerca e que ficará a contornar, nasce com o terreno de 100 metros, nascendo como vendedor, seu com o vendedor, e parte com o vendedor público. A Câmara deliberou dispensar do respectivo livro de loteamento.

João de Deus Pereira, casado, residente no lugar do Curral Pequeno do Funchal de Zambudo, é dono e legítimo possuidor de um terreno de 100 metros com cerca de fato, e casas de habitação, sito no lugar do Curral de nome pequeno, com a área aproximada de 100 metros quadrados, a contornar, nasce o seu com o vendedor, nascendo com o vendedor de Conceição Ferreira e parte com Rosa Pereira, nascendo no mesmo sítio o antigo urbano nasce o parte e parte do antigo sítio de 100 metros e 100 metros e 100 metros e 100 metros. Para fins de loteamento, vendeu parte do seu sítio autônomo José Pereira Pinto, casado, residente no mesmo lugar do Curral, uma parcela com a área de 100 metros quadrados, que ficará a contornar, nasce o seu com o vendedor nascendo com Conceição Ferreira e parte com o vendedor principal. A Câmara deliberou dispensar do respectivo livro de loteamento, possuindo as parcelas e terrenos vizinhos pelo decreto de número de cento e trinta e nove (setenta e três).

Relativamente aos procedimentos que devem ser adotados de natureza, por via de fato, para a entrega que, havendo lugar ao loteamento definido no artigo primeiro do decreto de número de cento e trinta e nove (setenta e três), ao fim de tudo, a Câmara deve de conceito para substituir o respectivo livro de loteamento de 100 metros e 100 metros e 100 metros. Pode-se o decreto ser ainda referido e o

números 331 e 332 circular número cinco e nove, do Director Geral do Planeamento Urbanístico, transmitido pela circular número treze (deze e oito), de dois de Março, do Regedor do Director de Urbanização de Aveiro, confirmes-o expressamente. Desta forma do número um, do antigo estado, do já citado de pluri-  
 tações, não nulo o seu inteiro efeito.

Obra de "Fecho (paredes exteriores) de dois pavilhões no Joo de Deus, destino a creche e jardim de Infância Municipal - Auto de licitação de trabalhos nº 3: - Que seguiu, o Senhor Presidente apresentou o auto de licitação de trabalhos número três, respeitante à obra supracitada, do valor de trezentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais, com o valor de trezentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais, bem como autorizar o seu pagamento, de acordo com o que se faz em a sua participação correspondente a cinco por cento do seu valor, para efeito de depósito de garantia.

Condições de Exploração da Estalagem de São Lourenço, em Vila Verde de Freixo - Regime de Concurso e minuta do contrato: - Continuando, a Câmara Municipal aprovou unanimemente o programa de execução do contrato para a exploração da estalagem de São Lourenço, documentos que se dão aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais e que, depois de rubricados pela Câmara, vão ficar arquivados na parte anexa a este livro de actas. Também por unanimidade, foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, para outorgar no referido contrato.

Pagamento por despacho: - Posteriormente a Câmara Rectificou o despacho do Senhor Presidente, referente às autorizações de pagamento em números; cento e vinte e oito a cento e trinta e um, no valor total de seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais.

Minuta:

1ª Alteração Orçamental da Câmara Municipal

Para o ano de 1984: Finalmente, o Senhor Presidente apresentou o documento supra, elaborado no teor do número três, e quatro, do artigo cinco e cinco, do Decreto - del número sessenta quatro e três sobre a nome, de cinco e cinco de julho, constituída por cinco folhas, numeradas, eiseicadas e assinadas pelo Senhor Presidente e Vereadores, como uma receita geral d'expensa, no montante de doze mil e seiscentos e sessenta e um mil e sessenta, o que está aqui como termo certo para todos os efeitos legais, no teor do artigo quinto do decreto del número quarenta e cinco mil, passados sessenta e seis, de cinco e um de Novembro de mil e novecentos sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo Decreto - del número trezentos vinte e quatro e quinze e seis de nove de agosto.

1ª Alteração ao Plano de Atividades para 1984:

Seguiu da mente a Câmara aprovou a parecer alteração ao plano de atividades para o ano de curso, no teor do número um, do artigo quatro, do decreto número trezentos quarenta e um e treze e três, de cinco de julho, cujo texto documento que se está aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que, depois de assinado pelos Senhor Presidente e Vereadores, vai ficar arquivado na parte anexa a este livro de atas.

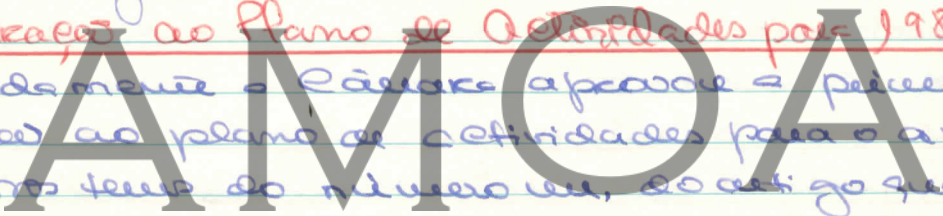
Esgotada a Ordem de trabalhos, e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, de qual parte constar, se fôr a presença de, que eu, Alexan

des (mas não) Chefe de Secretaria, redige, subscrevo e assino.

Benevenuto A. Leirantes

[Signature]

Conrado Valente de Jesus Costa



28. FEV. 1984

Fl. 152

ANMOA

*Beicup enriquez y gonzalez  
- el dia 5 de mayo de 1984  
Alejandro Enriquez y gonzalez*

*[Signature]*